



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

#### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 35/2025 que "Dispõe sobre a Política Municipal de Fomento e de Incentivo ao Terceiro Setor.", de autoria do Vereador Eduardo Vinícius Soares Ferreira.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O Projeto de Lei em análise tem como objetivo a criação de política pública municipal para Fomento e de Incentivo ao Terceiro Setor.

Entretanto, o projeto em comento, cria política municipal, bem como, cria funções para o Executivo, trata de matéria orçamentária ao criar fundo Municipal e, por fim, prevê a criação de Conselho Municipal, todas funções, salvo melhor juízo, do Executivo Municipal.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é ilegal.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 11 de março de 2025.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605